CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 28/2024

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 28/2024

Ementa:Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único – os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais também serão fixados em parcela única por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, para vigerem na legislatura subsequente, de conformidade com as disposições dos artigos 29, do Inciso V e 39, §4º da Constituição Federal com a observância das alterações produzidas pela Emenda 19, de 04 de Julho de 1988, e de outros dispositivos legais que regulem a matéria".

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de dezembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Primeiro Vice-Presidente

ADSON JOSÉ DA SILVA MARQUES
Segundo Vice-Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Primeira Secretária

EDELRY DÊNIS PINHEIRO DE BARROS
Segundo Secretário.

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:330750CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/